

## PROPOSTA POPULAR DE EMENDA AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

### "Dispõe sobre Ciência e Tecnologia e Comunicação"

Inclua-se onde couber:

Art. A União, juntamente com os Estados, Territórios, Distrito Federal e os Municípios, promoverá o Desenvolvimento Tecnológico do País, das ciências básicas, naturais e sociais, difundirá os conhecimentos científicos e tecnológicos e zelará pelo acervo gerado pelas Instituições de pesquisa com o objetivo de garantir o conhecimento da nossa realidade, autonomia tecnológica, o desenvolvimento econômico e as condições de vida e trabalho da população.

§ 1º A União tomará medidas para que, anualmente, os investimentos públicos e privados em ciência e tecnologia, corresponderá à, no mínimo, 2% do produto interno bruto, garantido para tal:

I - Não menos que 5% do orçamento fiscal da União sejam aplicados, anualmente, em ciência e tecnologia, com destinação exclusiva para o setor público e gestão com a participação da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil.

II - Não menos que 1% do faturamento das empresas vinculadas à União seja destinado à pesquisa e desenvolvimento, com destinação exclusiva para o setor público e gestão com a participação da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil.

§ 2º A universidade e demais instituições públicas de pesquisa devem ser parte integrante do processo de formação da política científica e tecnológica e agentes primordiais desta política, que será elaborada pelo Congresso Nacional.

Art. O mercado interno integra o patrimônio da Nação e sua ocupação conforme definição em Lei, será orientada pela busca da autonomia tecnológica nacional e da melhoria das condições de vida e trabalho da população.

§ 1º Para atingir os objetivos deste artigo, a Lei ao disciplinar a atividade econômica, disporá sobre os investimentos privados e públicos, podendo condicionar ou limitar investimentos de pessoa física e empresas estrangeiras e estabelecer áreas de reserva de mercado para empresas cujo controle acionário e as direções administrativas e tecnológica sejam nacionais.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, e os Municípios, bem como as empresas a eles vinculadas, usarão seu poder de compra para promover a aquisição de bens e serviços às empresas cujo controle acionário e as direções administrativa e tecnológica sejam nacionais.

Art. É garantido a liberdade de pesquisa científica, sempre que seus resultados sejam de domínio público.

Art. Fica assegurado o controle social das aplicações da tecnologia.

§ 1º As organizações dos trabalhadores envolvidos terão garantia de participação nas decisões relativas a transformações tecnológicas no processo produtivo.

§ 2º A política tecnológica tomará como princípio o aproveitamento não predatório, a preservação e a recuperação do meio ambiente, bem como o respeito aos valores culturais da comunidade.

§ 3º A implantação ou expansão de sistemas tecnológicos de impacto social e econômico, preservados os direitos das nações indígenas, devem ser objeto de consulta à sociedade, através de mecanismos que a Lei definirá.

§ 4º O Estado garantirá a criação de organismos especiais controlados pela sociedade civil e mantidos pelo poder público, capazes para, de modo independente, gerar e fornecer dados e informações sobre a implantação ou expansão dos sistemas tecnológicos tratados no parágrafo anterior.

§ 5º A política científica deverá proteger o patrimônio paleontológico, arqueológico e histórico, ouvidas as sociedades científicas e também preservar e garantir o livre acesso a documentação histórica.

Art. Os serviços de telecomunicação, lançamento e operação de sistemas espaciais, coleta e difusão de informações meteorológicas serão objeto de contínuo aperfeiçoamento tecnológico e estarão sob controle estatal.

Art. São vedados a produção, a construção, o armazenamento e o transporte em território nacional de armas nucleares, químicas, biológicas e outras de igual efeito devastador.

Art. A União deve assegurar a produção, divulgação e livre acesso de dados e informações necessárias ao pleno exercício da cidadania.

§ 1º As instituições encarregadas pelo poder público da coleta de dados e produção de índices serão submetidas à fiscalização e controle do poder legislativo e de entidades representativas da sociedade civil.

§ 2º Fica assegurado o acesso público às fontes primárias, metodologias de cálculo, estatísticas e dados necessários ao conhecimento da realidade social, econômica e territorial do País que dispõem a União, os Estados, os Territórios, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º É vedada a transferência de informações para centros estrangeiros de armazenamento e processamento de dados salvo nos casos previstos em tratados e convenções com cláusula de reciprocidade.

Art... dos direitos e garantias individuais.

§ 1º Todos os cidadãos, mediante o instituto do "habeas data", tem o direito de tomar conhecimento do que constar a seu respeito de registros, públicos e privados, e do fim a que se destinará, podendo exigir a verificação dos dados e sua atualização.

§ 2º A legislação ordinária fixará regimes especiais de prioridade para preservar a produção intelectual de inovações tecnológicas, tais como sistemas e programas de processamento de dados, genes e outros tipos de inovações que assim exijam.

§ 3º Aos autores de obras técnicas, literárias, científicas ou artísticas pertence o direito autoral de utilizá-las.

**PROPOSTA POPULAR DE EMENDA AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO**

ASSUNTO

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO**

APOIO

FNE, MBI, CONFEA, FNA, ANDES, ABIPITI, CONAGE, FAEAB, UBIP, IAB.

Subscrevemos a Proposta reproduzida no anverso da presente folha, a ser apresentada à Assembléia Nacional Constituinte, nos termos do artigo 24 de seu Regimento Interno, como Emenda, onde couber, ao Projeto de Constituição, sem prejuízo de alguns de seus itens já terem sido incorporados ao Projeto.

Nome				Assinatura ou Impressão Digital .....
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital .....
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital .....
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital .....
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital .....
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital .....
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital .....
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Nome				Assinatura ou Impressão Digital .....
Endereço			Município/Estado	
Nº Título de eleitor	Zona	Seção	Município/Estado	

Entidade associativa que se responsabiliza pela idoneidade das assinaturas ou impressões digitais da presente folha:

Nome	Endereço
Nome do Presidente	Assinatura do Responsável